



PROCESSO N° 305/2009

PROTOCOLO N.º 7.355.170-6

PARECER CEE/CEB N.º 571/09

APROVADO EM 07/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BRASÍLIO DE ARAÚJO – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BELA VISTA DO PARAÍSO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em  
Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,  
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 866/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Brasília de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Bela Vista do Paraíso, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Subsequente ao Ensino Médio.

### **2. Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Brasília de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Doutora Martha Silva Gomes, 780, no Município de Bela Vista do Paraíso e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 3734/06 de 31/07/06, face à autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente.

### **3. Dados Gerais do Curso**

- Curso: Técnico em Química
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Organização Curricular: semestral
- Carga Horária Total do Curso: 1433 horas e 67 horas de estágio supervisionado
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio



PROCESSO N° 305/2009

- Número de Vagas: 40 por turma
- Período de Integralização: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente

#### **4. Justificativa**

O Curso Técnico em Química visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciências e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos seja a base da formação técnica. Por outro lado, foram introduzidas disciplinas da área humanas e sociais que permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Química enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de Química está no cotidiano do trabalho em vários setores econômicos e joga importante papel no modelo de desenvolvimento adotado no país: das questões ambientais, à segurança alimentar e segurança energética. A Química está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. Profissionais de nível técnico na área de Química são importantes para qualificar os serviços na área e dar suporte ao desenvolvimento do país na área.

A proposta aqui apresentada tem o objetivo de proporcionar um curso aos cidadãos que já tem o ensino médio concluído.

Verificando-se as dificuldades que os alunos apresentam nas disciplinas técnicas iniciais dos cursos, reorganizou-se o Curso Subsequente, inserindo-se disciplinas que retomam a formação de nível médio.

Levou-se, também, em consideração que sendo a maioria dos alunos oriundos da classe trabalhadora, ampliou-se o tempo total de curso de três para quatro semestres, mantendo-se os mesmos conteúdos, diminuindo-se a carga horária semanal, propiciando desta maneira uma melhor assimilação ao longo do curso. (fl. 54)



PROCESSO N° 305/2009

## **5. Objetivos**

- Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- Oferecer um conjunto de experiências teórico e práticas na área de Química com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- Profissionalizar egressos do ensino médio para atuação na área de Química, visando a empregabilidade no território nacional.
- Atualizar os profissionais que já atuam na área, possibilitando a aquisição de novos conhecimentos tecnológicos que os auxiliem na sua ascensão profissional. (fl. 56)

## **6. Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o seu processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador. Tem condições de atuar no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos. Atuar da assistência técnica na utilização de equipamentos e produtos químicos nas áreas de gestão e da produção nas indústrias, na supervisão, orientação e apoio das equipes e na organização de processos e produtos. É capaz de planejar e executar métodos analíticos no controle ambiental, na garantia da qualidade de matérias-primas, nos produtos e nos processos industriais e laboratoriais. (fl. 58)

## **7. Organização Curricular**

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 305/2009

**Matriz Curricular**  
**Técnico em Química**

Matriz Curricular												
Estabelecimento: Colégio Estadual Brasilio de Araújo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional												
Município : Bela Vista do Paraíso												
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA												
Forma: Subsequente					Implantação gradativa a partir do ano de 2009							
Turno:					Carga Horária: 1720 h/a 1433 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado							
Módulo 20					Organização Semestral							
DISCIPLINAS	SEMESTRES								hora/aula	hora		
	1°		2°		3°		4°					
	T	P	T	P	T	P	T	P				
1	ANÁLISE AMBIENTAL						2	2	80	67		
2	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	240	200		
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		3						60	50		
4	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL			2		2			80	67		
5	MATEMÁTICA		2	2					80	67		
6	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100	
7	PORTUGUÊS		2						40	33		
8	PROCESSOS INDUSTRIAIS					2	2	2	2	160	133	
9	QUÍMICA ANALÍTICA		2	2	2	2	2	2	2	320	267	
10	QUÍMICA GERAL		3	2						100	83	
11	QUÍMICA INORGÂNICA		2	2	2	2	1	1	1	1	240	200
12	QUÍMICA ORGÂNICA		3		2	1	1	1	1	1	200	167
TOTAL			21		21		21		23	1720	1433	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO								2	2	80	67	



PROCESSO N° 305/2009

## **8. Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Química conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Química. (fl. 184)

## **9. Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição mantém convênio com:

- Corol Cooperativa Agroindustrial
- Empresa Bela Química Indústria e Comércio (Loureci & Loureci Ltda.)
- Empresa Master Bag's – Lavanderia Industrial Ltda.
- Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso
- Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
- Escola de Ensino Especial Maria Mendes Valente

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 348 a 367.

## **10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores**

No Curso Técnico em Meio Ambiente – Subsequente serão aproveitados os conhecimentos e conteúdos adquiridos, conforme a legislação vigente, desde que os conhecimentos e experiências anteriores sejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Meio Ambiente, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação.

Solicitação e avaliação do aproveitamento de estudos

- o aluno preencherá o requerimento solicitando o aproveitamento de estudos, considerando o perfil profissional do curso técnico e a indicação dos cursos realizados anexando fotocópia de comprovação de todos os cursos ou conhecimentos adquiridos;
- uma comissão de professores, do curso técnico, designada pela Direção fará a análise da documentação apresentada pelo aluno;
- mediante aprovação da comissão será indicado os conteúdos (disciplinas) que deverão ser estudadas pelo aluno a fim de realizar a avaliação, com data, hora marcada e professores escalados para aplicação e correção.

- Para efetivação da legalidade do aproveitamento de estudos será lavrado ata constando o resultado final da avaliação e os conteúdos aproveitados, na forma legal e pedagógica. (fl. 98)



PROCESSO N° 305/2009

### 11. Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação a nota 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar foi insuficiente será submetido a recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

(fl. 97)

### 12. Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fl. 100)

### 13. Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Urandi Antoniel Junior	- Ciências – Habilitação em Química - Especialização em Ciências e Educação Ambiental - Programa Especial de Formação Pedagógica	- Coordenação do Curso - Química Geral - Química Orgânica
Renata Cristina de Souza Fabiano	- Ciências – Habilitação em Biologia - Especialização em Análise Ambiental em Ciências da Terra	- Coordenação de Estágio - Segurança do Trabalho e Controle Ambiental - Microbiologia Industrial
Paulo Sérgio Pereira Pimenta	- Geografia - Especialização em Análise Ambiental em Ciências da Terra - Especialização em Ensino de Geografia	- Análise Ambiental



PROCESSO N° 305/2009

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Julio Cesar Altizani	- Ciências – Habilitação em Química - Especialização em Metodologia de Ensino	- Físico-Química - Química Analítica - Química Inorgânica
Rita de Cássia Vaz Marques	- Ciências Sociais - Especialização em Educação Especial	- Fundamentos do Trabalho
Lucinéia Garcia dos Reis	- Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização em Educação Especial	- Matemática
Helaine Maria Rolin Abelha	- Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional - Especialização em Letras – Literatura Brasileira	- Português
Ricardo Gobato	- Física - Especialização em Educação Especial	- Processos Industriais

#### **14. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 185 a 229.

#### **15. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 434/09 do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Mari Susi de Lazare, Licenciada em Educação Física, Sandra Helena Gioia Ebara, Licenciada em Pedagogia, Marília Inês Martins Gomes, Licenciada em Educação Física e como Perita Elaine Cristina Galvão e Santos, Licenciada em Ciências – Habilitação em Química, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fl. 324).

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

O estabelecimento possui biblioteca, com acervo bibliográfico específico para o curso em questão.

Possui 02 Laboratórios de Informática: um com 20 computadores – Paraná Digital e outro com 10 computadores – PROINFO e 08 – PROEM e 01 Laboratório de Ciências, Física e Química. (fl. 334)



PROCESSO N° 305/2009

O Curso Técnico em Química, na forma subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Brasília de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, após o Ato Oficial de Autorização. O estabelecimento possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação n.º 09/06-CEE.

O Colégio Estadual Brasília de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, visa propiciar formação técnica e tecnológica competente permitindo ao educando uma formação que o leve a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais, com a autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador, preparando-o para a integração ao mundo do trabalho.

A equipe pedagógica e coordenação do curso, deverão acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aulas adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem e Laboratório de Informática com 20 computadores do Paraná Digital, 10 do PROINFO e 08 do PROEM e Laboratório de Química, Física e Biologia com equipamentos e materiais que atendem a demanda.

Além disso, há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores e biblioteca com acervo bibliográfico, vídeos e DVDs específicos da área e suficientes para pesquisa.

No protocolado consta a relação de docentes com as respectivas habilitações.

Assim, a Comissão de Verificação (...) é **FAVORÁVEL** à concessão da Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Química – Subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Brasília de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Bela Vista do Paraíso e NRE de Londrina. (fls. 335 e 336)

### **Laudo Técnico da Perita**

O Colégio Estadual Brasília de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Bela Vista do Paraíso, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Química – Subsequente.

Após leitura do processo e visita *in loco*, observa-se que a proposta pedagógica do curso é voltada para os conhecimentos que ultrapassem os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos, culturais para que os concluintes possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

O estabelecimento de ensino possui espaço físico para biblioteca e com acervo bibliográfico que atende ao curso, bem como laboratórios de Informática e de Biologia, Física e Química.

Sendo assim, meu parecer é **favorável** à implantação do curso Técnico em Química – Subsequente, no estabelecimento de ensino. (fl. 329)





PROCESSO N° 305/2009

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 139/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, carga horária de 1433 horas e 67 horas de estágio supervisionado, período de integralização mínimo de 02 anos, organização curricular: semestral, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Brasília de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Bela Vista do Paraíso e NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se à instituição de ensino que sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n° 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 07 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB